



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na calibração de equipamentos nos termos da tabela contida nos Anexos I deste termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de consumo de luxo, conforme Decreto nº 34.222-E, de 24 de abril de 2023.
- 1.3. O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano contados da última assinatura, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 (dez) anos conforme artigo 107 da mesma Lei.
- 1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a calibração e os certificados dos equipamentos discriminados no Ofício 21 ep. (13152370), são indispensáveis para as fiscalizações realizadas pelos agentes de metrologia, visto que os certificados dos equipamentos possuem validade periódica de 12 meses, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar ep.(15224821).
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos tópicos, respectivamente, "necessidade da contratação" e "estimativa de quantidade para a contratação", do Estudo Técnico Preliminar, acostado no e.p. (15224821) deste processo.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:
 - 2.2.1. As despesas estão compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei Nº 1.720, de 29 de julho de 2022 – DOE 4251 – de 29.07.22, e com o Plano Plurianual PPA – Lei nº 1.914, de 18 de janeiro de 2024 – DOE 4251 – de 18.01.24 e adequadas orçamentária e financeiramente a Lei nº 1.915, de 18 de janeiro de 2024, Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024 – DOE 4251, de 18.01.2024;
 - 2.2.2 A presente contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações - PAC/2024 do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima - IPEM/RR

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1.GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. A exigência de garantia varia conforme a complexidade do objeto e, principalmente, com os riscos envolvidos, o que deve ser avaliado e justificado caso a caso. No presente caso, trata-se de um serviço simples sem complexidade.

3.2.DA SUSTENTABILIDADE

3.2.1. A contratada deverá adotar as seguintes práticas na execução do contrato:

3.2.1.1. Seguir o item 12.1 do Estudo Técnico Preliminar ep. (15224821).

3.3.SUBCONTRATAÇÃO

3.3.1.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1.1. A calibração será realizada no laboratório da empresa MEC-Q Comércio e Serviços de Metrologia Industrial Ltda. – CNPJ: 96.513.486/0009-98, localizada na Av. Governador Danilo Matos Areosa, 1199, bloco J, Distrito Industrial - Manaus/AM - CEP:69.075-351;

4.1.2. Os equipamentos serão transportados em viatura deste Instituto por uma equipe composta por servidores designados, em data a ser definida pela presidência e previamente agendada junto a empresa contratada pelos fiscais dispostos no contrato;

4.1.3. O prazo para calibração dos equipamentos será de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento no laboratório;

4.1.4. Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência juntamente com o certificado de calibragem;

4.1.5. Caso não seja possível a entrega dentro do prazo previamente estipulado, a contratada deverá comunicar as suas razões, via e-mail, com a devida comprovação, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

4.1.6. A contratada obriga-se a entregar os equipamentos e certificados em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e no estudo técnico preliminar, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações;

4.1.7. As calibrações deverão possuir prazo de validade conforme descrito no estudo técnico preliminar;

4.1.8. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos itens, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do transporte correrão por conta exclusiva da contratante;

4.1.9. Os itens deverão ser entregues embalados, se for o caso, em sua embalagem original, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.2.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.2.1. Os equipamentos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

4.2.2. A verificação da conformidade das calibrações dos equipamentos ocorrerá no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os equipamentos serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos equipamentos;

4.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

4.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da Contratada, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.2.5 Os serviços serão **recebidos definitivamente**, pelo gestor do contrato ou comissão de fiscalização designada pela autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, mediante preenchimento de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.2.5.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. 4.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5. DA GARANTIA DO PRODUTO E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.1. A contratada deverá prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas.
- 5.2. Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o IPEM/RR;
- 5.3 A Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica dos itens será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante e independente da vigência do Contrato, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos serviços fornecidos, de acordo com o estabelecido no certificado;
- 5.4 A abertura do chamado para a assistência técnica e emissão da ordem de serviço deverá ser via ligação, página Web, por e-mail ou central de atendimento com emissão de um número de protocolo para acompanhamento;
- 5.5 Os chamados para atendimento da garantia serão centralizados e efetuados pelo fiscal do contrato;
- 5.1.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.
- 5.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratante.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando seu recebimento.
- 6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.1.5. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- 6.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
- 6.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Estado - PGE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.1.9.1. A Administração terá o prazo de até 1 (um) mês para decidir, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 6.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado, no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 6.1.11. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 6.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 6.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.1.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

6.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

6.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021)

6.1.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

6.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6.1.15. Cumprir as normas de sustentabilidade previstas em regulamentos e normas pertinentes aos itens contratados

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o contratante e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- 7.7.1. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE

8.1. LIQUIDAÇÃO:

8.1.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.1.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar;

e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.2. PAGAMENTO:

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

8.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.2.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.2.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.2.7. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.3. REAJUSTE:

8.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 12/11/2024.

- 8.3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.3.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.3.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.3.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço/maior desconto do item/global do lote.
- 9.1.2. A empresa precisa ter CERTIFICAÇÃO RBC.

9.2. HABILITAÇÃO: Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, deverá o Contratado comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, exceto quando dela constar prazo de validade. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, inciso II).

9.3. HABILITAÇÃO: Os critérios de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a serem atendidos pelo licitante serão os seguintes:

9.3.1. O fornecedor precisa comprovar possuir a Certificação RBC.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Conforme custos unitários apostos no mapa de preço e.p. (15221622), e valores descritos no ETP ep.(15224821), do Processo SEI nº (22302.000312/2024.37), o custo estimado total da contratação é de R\$ 43.738,86 (quarenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), sendo que:

10.1.1. Para este ano de 2024, o valor correspondente dos serviços de calibração dos equipamentos antigos, cujos certificados vencem em dezembro/2024 é de R\$ 23.728,86 (vinte e três mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos);

10.1.2. Para o ano de 2025, o valor correspondente dos serviços de calibração dos equipamentos novos, cujos certificados vencem no primeiro semestre de 2025 é de R\$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos no Plano de Contratação Anual, na seguinte dotação orçamentária:

- a. Unidade Orçamentária: 22302
- b. Programa de Trabalho: 06.125.062.2143
- c. Elemento de Despesa: 33.90.39
- d. Fonte de Recurso: 2700
- e. Tipo de Empenho: Ordinário

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As infrações e sanções administrativas aplicáveis a presente contratação serão as previstas em contrato.

Boa Vista - RR, data constante do sistema.

Elaborado por:

(assinatura eletrônica)
KRISVIANK MOREIRA MOTA GOMES
Gerente de Administração
IPEM-RR

Ratifico:

(assinatura eletrônica)
ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS
Presidente
IPEM/RR

ANEXO I

GEPRE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Balança de precisão marca Sartorius, modelo PMA 35001 Série 33005936 Classe de exatidão II Capacidade Máxima 35000g e = 1g d = 0,1 Patrimônio: 213805	1	R\$ 270,67	R\$ 270,67
2	Balança de precisão marca Sartorius, modelo PMA 7500D Série 91008235 Classe de exatidão II Capacidade Máxima 7500g e = n/c d = 0,1g Identificação IE00289 Patrimônio: 046904	1	R\$ 271,82	R\$ 271,82
3	Balança de precisão marca KN Waagen, modelo KN E 8801 Série I0008/2017 Classe de exatidão II Capacidade Máxima 8800g e = 1g d = 1g Patrimônio: 233185	1	R\$ 271,82	R\$ 271,82
4	Pesos padrão 2kg Classe F1 marca Sartorius modelo YCW 623-00 Patrimônios: 14328075 - 14328081 e 14328030	3	R\$ 98,30	R\$ 294,90
5	Régua em aço de 30cm marca Trindent	1	R\$ 54,58	R\$ 54,58
6	Régua em aço de 50cm marca D.A Patrimônio: 138900 e 075836	2	R\$ 54,55	R\$ 109,10
7	Régua em aço inox de 100cm marca Farmastil Patrimônio: 134881	1	R\$ 54,55	R\$ 54,55
8	Coleção de peso padrão M1 marca KN Waagen Patrimônio: 017331	1	R\$ 1.221,45	R\$ 1.221,45
9	Trena de fibra de vidro marca Lufikin 20m Patrimônio: 125026	1	R\$ 62,85	R\$ 62,85
10	Termômetro digital Articulado marca Hercules modelo Espeto TER-01 e TER-02	2	R\$ 148,21	R\$ 296,42
11	Termo Higrômetro digital marca J-Prolab modelo de mesa Patrimônio: 245295	1	R\$ 148,21	R\$ 148,21
12	Termo Higrômetro digital marca Unity modelo de mesa Patrimônio: 230347	1	R\$ 148,21	R\$ 148,21

13	Jogo de Picnômetro Modelo Cilíndrico vertical com tampa em aço inox Capacidade 25ml, 50ml e 100ml Identificação Jogo 48 Patrimônio: 151912 Série 48-1, 48-2 e 48-3 armazenado em caixa de madeira com fecho de metal.	1	R\$ 277,60	R\$ 277,60
14	Jogo de Picnômetro Modelo Cilíndrico vertical com tampa em aço inox Capacidade 25ml, 50ml e 100ml Identificação Jogo 62 Patrimônio: 151913 Série 62-1, 62-2 e 62-3 armazenado em caixa de madeira com fecho de metal.	1	R\$ 277,60	R\$ 277,60
15	Jogo de Picnômetro Modelo Cilíndrico vertical com tampa em aço inox Capacidade 25ml, 50ml e 100ml Identificação Jogo 80 Patrimônio: 151964 Série 80-1, 80-2 e 80-3 armazenado em caixa de madeira com fecho de metal.	1	R\$ 277,60	R\$ 277,60
16	Paquímetro analógico em aço inox 200mm /8" marca Starret modelo Universal Série 03/159.69 e 03/16027 Patrimônios: 029427	1	R\$ 43,65	R\$ 43,65

TOTAL GERAL				R\$ 4.081,03
-------------	--	--	--	--------------

GECONF				
--------	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Micro Ohmimetro e Ponte de Kelvin digital marca Instrum modelo Microhm 10 A Série IN 226017-29956	1	R\$ 289,17	R\$ 289,17
2	Paquímetro analógico em aço inox 200mm /8" marca Starret modelo Universal Série 03/159.69 e 03/16027 Patrimônios: 029428	1	R\$ 43,65	R\$ 43,65
3	Trena de fibra de vidro marca Vonder 50m / 12,5mm modelo Caixa aberta Patrimônios: 122672 e 122729	2	R\$ 62,85	R\$ 125,70
4	Régua em aço inox de 100cm marca Farmastil Patrimônio: 134879	1	R\$ 54,55	R\$ 54,55

TOTAL GERAL				R\$ 513,07
-------------	--	--	--	------------

GEMEV				
-------	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Coleção de Peso Padrão Classe F1 Marca Sartorius Série: 14325789 Modelo YCS Patrimônio: 017009 Contendo: 1g, 2g, 2g, 5g, 10g, 20g, 20g, 50g, 100g, 200g, 200g, 500g; 1kg Quantidade 13 peças + Pinça e pincel. Peso total 2.110,0g + Coleção de Delta 500mg, 200mg, 200mg, 100mg, 50mg, 20mg, 20mg, 10mg 8 Peças Maleta de Madeira.	1	R\$ 1.603,15	R\$ 1.603,15

2	Coleção de Peso Padrão Classe F1 Marca Sartorius Série: 14328081 Modelo: YCS Patrimônio: 017059 Contendo: 1g, 2g, 2g, 5g, 10g, 20g, 20g, 50g, 100g, 200g, 200g, 500g; 1kg Quantidade 13 peças + Pinça e pincel. Peso total 2.110,0g + Coleção de Delta 500mg, 200mg, 200mg, 100mg, 50mg, 20mg, 20mg, 10mg 8 Peças Maleta de Madeira.	1	R\$ 1.603,15	R\$ 1.603,15
3	Coleção de Peso Padrão Classe F1 Marca Sartorius Série: 14328030 Modelo: YCS Patrimônio: 017083 Contendo: 1g, 2g, 2g, 5g, 10g, 20g, 20g, 50g, 100g, 200g, 200g, 500g; 1kg Quantidade 13 peças + Pinça e pincel. Peso total 2.110,0g + Coleção de Delta 500mg, 200mg, 200mg, 100mg, 50mg, 20mg, 20mg, 10mg 8 Peças Maleta de Madeira.	1	R\$ 1.603,15	R\$ 1.603,15
4	Coleção de Peso Padrão Classe M1 Marca: KN Waagen Patrimônio: 019119 Contendo: 5g, 10g, 20g,20g, 50g, 100g, 200g, 200g, 500g, 500g,4 x 1 kg. Quantidade 17 peças + Pinça. Peso total 5.605,0g. Maleta de madeira	1	R\$ 1.068,78	R\$ 1.068,78
5	Coleção de Peso Padrão Classe M1 Marca: KN Waagen Patrimônio: 017332 Contendo: 2g, 5g, 10g, 20g,20g, 50g, 100g, 200g, 200g, 500g, 500g,4 x 1 kg. Quantidade 15 peças. Peso total 5.602,0g. Maleta de madeira	1	R\$ 1.145,11	R\$ 1.145,11
6	Coleção de Peso Padrão Classe M1 Marca KN Waagen Patrimônio: 017336 Contendo: 1g, 2g, 2g, 5g, 10g, 20g,20g, 50g, 100g, 200g, 200g, 500g;4 x 1 kg. Quantidade 14 peças. Peso total 5.610,0g. Maleta de madeira	1	R\$ 1.297,80	R\$ 1.297,80
7	Coleção de Peso Padrão Classe M1 Marca: WKS do Brasil Patrimônio: 141497 Contendo: 1g, 1g, 2g, 5g, 5g, 10g, 10g, 20g,20g, 50g, 100g, 100g, 200g, 200g, 500g;4 x 1 kg. Quantidade 19 peças. Peso total 5.224,0g. Maleta em aço.	1	R\$ 1.450,48	R\$ 1.450,48
8	Coleção de Peso Padrão Classe M1 Marca: WKS do Brasil Patrimônio: 141498 Contendo: 1g, 1g, 5g, 20g,50g, 100g, 100g, 200g, 200g, 500g,4 x 1kg. Quantidade 14 peças. Peso total 5.177,0g. Maleta em aço.	1	R\$ 1.068,78	R\$ 1.068,78
9	Trenas de Profundidade em aço 20m Marca: Starrett Modelo: 515MD Patrimônios: 017704 e 017705	2	R\$ 62,85	R\$ 125,70
10	Trenas de Profundidade em aço 10m Marca: Starrett Modelo: 507MD-10M Patrimônios: 124178 e 124185	2	R\$ 62,85	R\$ 125,70
**11	Trena de fibra de vidro marca Vonder 50m / 12,5mm modelo Caixa aberta patrimônios: 122672 e 122729	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Régua em aço inox de 100cm marca Farmastil patrimônios: 134846 – 134857 – 134878 – 134968 – 134969 - 134970	6	R\$ 54,55	R\$ 327,30
13	Coleção de Peso Padrão Classe M1 Marca: Kern & Sonh Gmbh Patrimônio: 112538 Contendo: 5 x 100mg, 5 x 200mg e 5 x 500mg + Pinça e Pincel.	1	R\$ 1.145,11	R\$ 1.145,11
14	Coleção de Peso Padrão Classe M1 Marca: Kern & Sonh Gmbh Patrimônio: 112538 Contendo: 5 x 100mg, 5 x 200mg e 5 x 500mg + Pinça e Pincel.	1	R\$ 1.145,11	R\$ 1.145,11
TOTAL GERAL				R\$ 13.709,32
PESOS PADRÃO				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Peso Padrão 05 kg M1 tipo cilíndrico, marca CARMEC Patrimônios: 202400, 20241 e 20242	3	R\$ 132,15	R\$ 396,45
2	Peso Padrão 05 kg M1 tipo cilíndrico, marca JGA Patrimônios: 86020, 86021 e 86022	3	R\$ 132,15	R\$ 396,45
3	Peso Padrão 05 kg M1 tipo cilíndrico marca KN Waagen Patrimônio: 186587	1	R\$ 132,19	R\$ 132,19
4	Peso Padrão 10kg M1 em ferro fundido, Patrimônios: 177231, 177232, 177233, 177234, 177235, 177236, 177237, 177238, 177239 e 177240	10	R\$ 143,20	R\$ 1.432,00
5	Peso Padrão 20kg M1 em ferro fundido, marca Cbum Patrimônios: 75837 - 001, 75838 - 002, 75839 - 004, 75840 - 006, 75842 - 022, 75843 - 035 e 75847 - 066	7	R\$ 154,20	R\$ 1.079,40
6	Peso Padrão 20kg M1 em ferro fundido, marca JGA Patrimônios: 75845 - 054, 75846 - 064, 75848 - 068 e 75851 - 0143	5	R\$ 154,20	R\$ 771,00
7	Peso Padrão 20kg M1 em ferro fundido, marca USIMECA Patrimônios: 75841 - 014, 75844 - 048, 75849 - 0140 e 75850 - 0142	4	R\$ 154,20	R\$ 616,80
8	Medida Materializada de volume em aço inox 20L	5	R\$ 120,23	R\$ 601,15
TOTAL				R\$ 5.425,44
TOTAL GERAL				R\$ 23.728,86

TABELA II

EQUIPAMENTO NOVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Conjunto de Pesos Padrão de 1g a 4x1kg – Classe M1 – Mala Plástica	8	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00

2	Peso Padrão de 5kg ferro fundido Classe M1	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
3	Peso Padrão de 10kg ferro fundido Classe M1	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
4	Pesos Padrão Cilíndrico Classe M1 ou M3 em Ferro Fundido de 200 kg	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
5	Pesos Padrão Cilíndrico Classe M1 ou M3 em Ferro Fundido de 50 kg	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
6	Balança eletrônica com capacidade de pesagem entre 7 kg a 10 kg, com Maleta e Kit de Bateria, Cabo interface conversor	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
7	Balança eletrônica com capacidade de pesagem entre 50 kg a 80 kg, com Maleta e Kit de Bateria, Cabo interface conversor	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
8	Balança analítica capacidade máxima de pesagem entre 500g e cabo interface	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
TOTAL GERAL				R\$ 20.010,00



Documento assinado eletronicamente por **Krisviank Moreira Mota Gomes, Gerência de Administração**, em 05/12/2024, às 15:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella de Almeida Dias Santos, Presidente do Instituto**, em 05/12/2024, às 15:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15527962** e o código CRC **A877187E**.